



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 378

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 056/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA R.S. CASTRO & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **R.S. CASTRO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Paulo, nº 319, térreo, Centro, sediada no município de Lunardelli – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 10.664.237/0001-20, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Reinaldo Silveira de Castro, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF/MF, sob nº 367.826.109-49, portador da cédula de identidade RG nº 1.914.432, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli - PR, à Rua Espírito Santo, nº 170, térreo, centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 056/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2016, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016 até o dia 14 de Janeiro de 2018”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 378

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

II – “Fica reajustado o valor mensal passando de R\$ 2.112,50 (dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos) mensais, para R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais. Ficando o valor global contratado que era de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais) para R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (10/01/2017).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

Reinaldo Silveira de Castro

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Silvia Bovo Tsechuk

CPF: 046.115.579-60

Antonio Leandro de Souza

CPF: 199.350.059-68